



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Nair Mota Dias - Interina
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

empreendimento da Linha de Transmissão (LT) 230kV Laranjal do Jari - Macapá III C1 que intercepta 4 (quatro) municípios no estado do Amapá (Macapá, Santana, Mazagão e Laranjal do Jari).

Protocolo 62073

EDITAL

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá - CRM/AP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e de acordo com o artigo 23 da **(Resolução CFM nº 2.335/2023 DOU 23.06.2022 e Portaria CFM Nº SEI- 47/2024)**, torna público as seguintes instruções para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Medicina/CFM - Quinquênio - 2024/2029.

1 - O processo de votação ocorrerá exclusivamente por via eletrônica, através da internet, nos **dias 6 e 7 de agosto de 2024 das 8 às 20 horas** (horário de Brasília-DF) (art. 22).

2 - A Comissão Regional Eleitoral-CRE/CRM/AP é composta pelos médicos: Joel Brito Coelho - Presidente, Adenilson Silva Almeida e Vera Lúcia de Mesquita - Secretários, conforme Portaria nº 028 de 10/04/24-CRM/AP;

3 - A eleição será **100% on-line**, realizada por voto direto e secreto, exclusivamente por meio eletrônico (internet), na rede mundial de computadores, (artigo 1º da Resolução CFM nº 2.288/2021 c/c/ o artigo 5º da Resolução CFM nº 2.335/23;

4 - O médico utilizará a plataforma de votação web, confirmando sua identidade, de 04 (quatro) formas distintas (Portaria CFM nº SEI -47/2024, (artigo 4º):

I. Certificado Digital

II. Certificado em nuvem

III. PIN recebido por e-mail ou SMS, com duplo fator de autenticação

IV. Biometria Facial;

5 - É de inteira responsabilidade do médico manter seu cadastro atualizado junto aos CRMs que mantêm inscrição. Os dados de e-mail, número de telefone celular, e foto atualizada podendo ser requeridos para validar a identidade do médico votante;

6 - Para votar, o médico poderá utilizar qualquer dispositivo móvel, computador, notebook com acesso à internet e webcam;

7 - Em caso de indisponibilidade de equipamento pessoal, o médico contará com equipamentos e equipe de apoio disponibilizado na sede do CRM/AP, onde haverá estação de votação e urna digital com mesários e operadores, entre 8h e 20h dos dias 06 e 07/08/2024, nos moldes do art.15 e seguintes da Portaria CFM Nº SEI-47/2024;

8 - O médico contará com diversos canais de auxílio a serem disponibilizados a partir de 17/07/2024, disponíveis no sítio www.eleicoescfm.org.br/AP, que serão:

I. Página de perguntas e respostas em sítio das Eleições CFM

II. Serviço de auxílio aos eleitores disponível via telefone (0800)

III. Web Chat; (Portaria CFM Nº SEI-47/2024, art. 9º)

9 - O sítio permitirá ao médico consultar sua situação eleitoral. O colégio Eleitoral será formado por médicos ativos que estiveram com seus dados cadastrais atualizados e em situação regular no CRM, quanto a débitos de qualquer natureza. A data limite para a regularização administrativa e financeira, será dia 30/07/2024;

10 - O voto será obrigatório para o médico que esteja em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, inscrito principal e/ou secundariamente nos respectivos CRM'S. Será, contudo, facultativo para médicos com mais de 70 anos (art. 6º). Será aplicada multa prevista em lei para o médico que não votar, salvo se houver causa justificada ou impedimento a ser declarado até 60 dias após o encerramento da eleição. A data limite para justificar a não votação será no dia 07/10/2024;

11 - O médico exclusivamente inscrito, como médico militar, nos termos do artigo 4º da Lei nº 6681/79, estará impedido de votar e de ser votado;

12 - Os novos médicos inscritos nos CRMs, depois do prazo fixado no artigo 6º, § 6º da Resolução CFM nº 2.335/23, não comporão o Colégio Eleitoral, não estando habilitados a votar e serem votados;

13 - O médico estrangeiro inscrito nos CRMs, desde que atendidas as demais exigências desta Resolução, poderá votar e ser votado;

14 - O médico inscrito em mais de um Conselho Regional deverá votar em pelo menos um deles.

Macapá-AP, 04 de julho de 2024.

EDUARDO MONTEIRO DE JESUS

Presidente do CRM-AP

Protocolo 62335



Cód. verificador: 256629576. Cód. CRC: 4B60839
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 05/07/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

